

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, nº 40H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de dois de setembro de 2024 da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, Teodolinda Silveira, tendo estado presentes o Presidente – Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais, Diretora do Departamento de Cultura, o Primeiro Vogal Efetivo – Andrea Cristina Luz Azevedo Cardoso, Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Segundo Vogal Efetivo – Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha, Técnico Superior afeto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o posto de trabalho a ocupar;
2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia.

Para efeitos das deliberações a tomar, o Júri considerou que as funções a exercer no posto de trabalho a concurso, se enquadram no âmbito do descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), correspondendo ao grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior. Em termos concretos e de acordo com o Edital n.º 1180/2022, de 26 de julho, relativo à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, essas mesmas funções consistem no seguinte:

- a) Proceder ao estudo e inventariação de coleções arqueológicas/museológicas municipais;
- b) Desenvolver prospeções, escavações e acompanhamentos arqueológicos em regime de direção ou codireção de trabalhos;
- c) Desenvolver e integrar projetos de investigação na área de Arqueologia;
- d) Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, na área de Arqueologia e Património Cultural;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

- e) Desenvolver ações no âmbito da proteção, conservação, valorização e divulgação do Património Arqueológico;
- f) Produzir conteúdos para exposições e catálogos do Museu de Almada;
- g) Prestar aconselhamento técnico no âmbito da preservação patrimonial e arqueológica;
- h) Integrar o desenvolvimento do projeto de investigação do Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz;
- i) Acompanhar a intervenção de qualificação do Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz, elaborando os relatórios e pareceres necessários ao desenvolvimento do projeto;
- j) Proceder ao estudo e inventário da coleção do sítio arqueológico do Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz;
- k) Colaborar na realização de vistas guiadas ao Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz;
- l) Manter canais de contacto muito próximos com universidades, especialmente no campo da Arqueologia.

Competências Profissionais Específicas:

- . Orientação para as pessoas e para a escuta ativa; assertividade e foco no resultado; valorização e respeito pelo trabalho colaborativo e em grupo; organização e capacidade de planeamento individual em função de metas contratualizadas; postura positiva, orientada para a ação e para a celebração de resultados; autonomia e responsabilidade; capacidade de autoanálise e sentido crítico;
- . Experiência de responsabilidade de trabalhos arqueológicos em regime de direção ou codireção;
- . Experiência na produção de conteúdos para exposições, catálogos de exposições e percursos arqueológicos;
- . Experiência na organização de encontros internacionais e colóquios;
- . Experiência na elaboração e submissão de candidaturas de projetos de valorização de património arqueológico a fundos europeus;
- . Experiência na realização de visitas guiadas;
- . Experiência na elaboração de relatórios prévios;
- . Experiência na investigação e divulgação de estudos na área da Arqueologia em congressos e revistas científicas;
- . Experiência na organização de Reservas Arqueológicas;
- . Experiência como Investigador Responsável em Projetos de Investigação Plurianual em Arqueologia;
- . Experiência no apoio à formação de estudantes universitários em trabalho de campo de Arqueologia, em contexto prático.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

**1 - Para candidatos que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:**

**Métodos de seleção obrigatórios: *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências*, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria).**

**1.1 - A *Avaliação Curricular (AC)*, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ , mediante a valoração dos seguintes fatores:**

**1.1.1 - *Habilitação académica (HA)* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:**

<b>Posse de curso superior com grau equivalente a</b>	<b>Valoração</b>
Licenciatura pós Bolonha	<b>14 valores</b>
Mestrado ao abrigo do segundo ciclo de estudos no caso de Licenciatura pós Bolonha	<b>16 Valores</b>
Licenciatura pré Bolonha	
Mestrado no caso de Licenciatura pré Bolonha, ou equiparado	<b>18 Valores</b>
Doutoramento, ou equiparado	<b>20 Valores</b>

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**Nota:** no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

**1.1.2 - Formação Profissional (FP),** em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de arqueologia e património cultural, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	<b>00 valores</b>
Até 60 horas (inclusive)	<b>10 valores</b>
De 61 horas até 120 horas (inclusive)	<b>12 valores</b>
De 121 horas até 180 horas (inclusive)	<b>14 Valores</b>
De 181 horas até 240 horas (inclusive)	<b>16 Valores</b>
De 241 horas até 300 horas (inclusive)	<b>18 Valores</b>
Superior a 300 horas	<b>20 Valores</b>

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

**1.1.3 - Experiência Profissional (EP),** será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

<b>a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública</b>	Até cinco (5) anos	<b>06 Valores</b>
	Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos	<b>08 Valores</b>
	Superior a dez (10) anos	<b>10 Valores</b>
<b>b) Exercício das funções (atividades) inerente ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)</b>	Inexistência de funções exercidas na AL	<b>00 Valores</b>
	Até dois (2) anos	<b>04 Valores</b>
	Superior a dois (2) anos e até quatro (4) anos	<b>06 Valores</b>
	Superior a quatro (4) anos e até seis (6) anos	<b>08 Valores</b>
	Superior a seis (6) anos	<b>10 Valores</b>

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite **máximo de classificação 20 valores** é calculado através do **somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b)**.

**1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD)** relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, na sua na sua atual redação):

<b>Menção qualitativa SIADAP</b>	<b>Avaliação final SIADAP</b>	<b>Valoração</b>
Inadequado	1 – 1,999	<b>00 Valores</b>
Adequado	2 – 2,999	<b>12 Valores</b>
	3 – 3,999	<b>14 Valores</b>
	4 – 4,499	<b>16 Valores</b>
Relevante	4,50 – 5	<b>18 Valores</b>

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

<b>Menção qualitativa SIADAP</b>	<b>Avaliação final SIADAP</b>	<b>Valoração</b>
Desempenho Relevante com mérito		<b>20 Valores</b>
Para candidatos que não possuam avaliação do desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria		<b>12 Valores</b>

**1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será valorado de 0 a 20 valores:**

- a) Planeamento e Organização** - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- b) Análise da Informação e Sentido Crítico** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- c) Conhecimentos Especializados e Experiência** - Conjunto de saberes e informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
- d) Relacionamento Interpessoal** - Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

Planeamento e Organização	- Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades.
	- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)**  
**PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO**  
**EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**  
**NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

Análise da Informação e Sentido Crítico	- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.
	- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.
Conhecimentos Especializados e Experiência	- Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais complexas.
	- Possui conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.
Relacionamento Interpessoal	- Tem um trato cordial e afável com os colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
	- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.

**2 - Para candidatos, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes:**

**Métodos de seleção obrigatórios: *Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica* conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.**

**2.1 - A *Prova de Conhecimentos (PC)*, destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção será aplicado nos seguintes termos:**

**a) Conteúdo - irá incidir sobre *matérias de natureza específica* diretamente relacionados com as exigências da função;**

**b) Forma escrita e natureza teórica;**

**c) Modo de realização - será necessariamente individual, em suporte de papel, podendo consistir num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso e/ou abertas/fechadas), sem possibilidade de consulta da bibliografia/legislação infra indicada;**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**d) Duração** - será no máximo noventa minutos.

Essa duração poderá ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência que, comprovadamente, solicitarem condições especiais para a sua realização;

**e) Classificação** - será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

**f) Temas, bibliografia e legislação**, possíveis de abordar (**considerar para todos os documentos a redação atualizada**):

Temas a abordar

- Património cultural imóvel do concelho de Almada;
- Sítio arqueológico da Quinta do Almaraz;
- Metodologia e legislação aplicável a Projetos de Investigação em Arqueologia;
- Gestão de Sítios Arqueológicos;
- Instrumentos de gestão e política no domínio do património cultural móvel e imóvel;
- Conhecimentos especializados no âmbito da arqueologia de campo;
- Competências do Departamento de Cultura e respetivas subunidades orgânicas da Câmara Municipal de Almada.

Legislação, Convenções e outros documentos de referência (sem consulta):

- Lei 107/2001. Diário da República n.º 209/2001, Série I-A de 2001-09-08. Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei n.º 140/2009. Diário da República n.º 113/2009, Série I de 2009-06-15. Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal;
- Decreto-Lei n.º 309/2009. Diário da República n.º 206/2009, Série I de 2009-10-23. Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

- Decreto-Lei n.º 148/2015. Diário da República n.º 150/2015, Série I de 2015-08-04. Estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural, bem como as regras aplicáveis à exportação, expedição, importação e admissão dos bens culturais móveis;
- Portaria n.º 266/2013. Diário da República n.º 90/2013, Série II de 2013-05-10. Classifica como sítio de interesse público a Estação Arqueológica da Quinta do Almaraz;
- Decreto-Lei 164/2014. Diário da República n.º 213/2014, Série I de 2014-11-04. Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
- Resolução da Assembleia da República n.º 47/2008 de 12-09/2008. Diário da República n.º 177/2008, Série I de 2008-09-12. Aprova a Convenção Quadro do Conselho da Europa Relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade, assinada em Faro em 27-10-2005;
- ICOMOS (1964) - Carta de Veneza - Sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos;
- Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, de 16-12. Diário da República n.º 289/1997, Série I-A de 1997-12-16. Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (revista), aberta à assinatura em La Valetta, Malta, em 16-01-1992;
- Edital n.º 1180/2022. Diário da República n.º 153/2022, Série II de 2022-08-09. Aprova a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (EOSMA), atualizada pelo Aviso n.º 15461/2023, publicado no Diário da República, n.º 159/2023, Série II, 2023-08-17.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**Bibliografia (sem consulta):**

- Arruda, A. M. (2005) - O 1º milénio a.n.e. no Centro e no Sul de Portugal: leituras possíveis no início de um novo século. O Arqueólogo Português, IV (23), 9-156;
- Aubet, M. E. (2009) - Tiro y las colonias fenicias de Occidente. Edicions Bellaterra;
- Barros, L., Cardoso, J., & Sabrosa, A. (1993) - Fenícios na Margem Sul do Tejo. Economia e integração cultural do povoado do Almaraz, Almada. Estudos Orientais, IV, 143-192;
- Harris, Edward C. (1991) - Principios de Estratigrafia Arqueológica. Editorial Critica;
- Melo, A., Valério, P., Barros, L., & Araújo, M. (2014) - Práticas metalúrgicas na Quinta do Almaraz (Cacilhas, Portugal): vestígios orientalizantes. In A. M. Arruda (ed.), Fenícios e Púnicos, Por Terra e Mar. Actas do VI Congresso Internacional de Estudos Fenícios e Púnicos (Estudos & Memórias, 6, vol. 2, pp. 698-711). Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa (UNIARQ);
- Santos, V. M., Sabrosa, A. J. e Gouveia, L. A. (1996) - Carta arqueológica de Almada elementos da ocupação romana. In Ocupação romana dos estuários de Tejo e do Sado. Lisboa/Seixal: Publicações Dom Quixote/Câmara Municipal do Seixal, p. 225-236;
- Soares, A. M., Arruda, A. M. (2017) - Cronologia de radiocarbono para a Idade do Ferro Orientalizante no território português. Uma leitura crítica dos dados arqueométricos e arqueológicos. In J. Barcleó, I. Bogdanovic & B. Morell, B. (eds.), IberCrono 2016 Cronometrías Para la Historia de la Península Ibérica (Chronometry for the History of the Iberian Peninsula) (pp. 235-259). Universidad Autónoma de Barcelona;
- Teixeira, A., Rosa, S., António, T., Banha da Silva, R., Araújo, J. G., Pires, E., Calapez Santos, B., Alves, F., Curate, F., Medeiros, L., Esteves, J., Rodrigues, A., Bargão, A., & Mota, J. (2023) - Almada Velha: um projeto municipal de gestão arqueológica. In J. M. Arnaud, C. Neves, & A. Martins (Eds.), Arqueologia em Portugal 2023: Estado da questão (pp. 2343-2351). Associação dos Arqueólogos Portugueses/CEAACP/CEIS20/IA-FLUC.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**Informação online:**

- Geoportal de Almada: Categoria «Património Classificado»: <https://sig.cm-almada.pt/WebSIGEPL/>

**2.2 - A Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria é avaliada através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

**2.3 - Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos no ponto 2., conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, a qual, nos termos referidos no ponto 1.2, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo aplicada nos exatos termos anteriormente descritos.

Em termos de **Classificação Final (CF)**, o Júri deliberou que seja expressa para todos os candidatos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada numa ficha específica para o efeito e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

A - Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções correspondentes às caracterizadoras do posto de trabalho a concurso	<b>CF = 40% AC+ 60% EAC</b>
B - Para os demais candidatos	<b>CF = 70% PC+ 30% EAC</b>

Em situação de igualdade na **Classificação Final (CF)**, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, o Júri deliberou aplicar a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: **Avaliação Curricular (AC)** ou **Prova de Conhecimentos (PC)**;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção seguinte: *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC);
- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **C** da *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC);
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **A** da *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC);
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **B** da *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC);
- 6.º - Melhor classificação obtida no fator **D** da *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC);
- 7.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto mais recente.

Por último, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de *Avaliação Curricular* (AC) e de *Classificação Final* (CF), constantes nas páginas 13, 14 e 15 da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

**O JÚRI,**

**Presidente,**

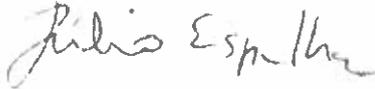
Assinado por: **Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais**  
Num. de identificação: 08572042

Data: 2024.10.02 17:34:17+01'00'  
**(Ana Cristina Vieira de Carvalho Pais,  
Diretora do Departamento de Cultura)**

**Primeiro Vogal Efetivo,**

  
**(Andrea Cristina Luz Azevedo Cardoso,  
Chefe da Divisão de Museus e Património Cultural)**

**Segundo Vogal Efetivo,**

  
**(Júlio Miguel de Ávila Sarmiento Espalha,  
Técnico Superior)**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = \_\_\_\_\_ valores

FP = Formação Profissional = \_\_\_\_\_ valores

EP = Experiência Profissional = \_\_\_\_\_ valores

AD = Avaliação de Desempenho = \_\_\_\_\_ valores

Obs.: consultar, no Anexo I à Ata número um, os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Classificação final da Avaliação Curricular (AC) = \_\_\_\_\_ Valores

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**A - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

1. Métodos de seleção utilizados e respectivas classificações parciais (\*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
<b>Avaliação Curricular (AC)</b>	<b>Valores</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b>	<b>Valores</b>

(\* ) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respectivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 40% AC + 60% EAC = 0,40 PC + 0,60 EAC =

= 0,40 (     ) + 0,60 (     ) = (     ) + (     )

3. *Classificação Final (CF)* = \_\_\_\_\_ *Valores*

O Júri,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (1/2024)  
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO  
NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

**ATA NÚMERO UM**

**DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**B - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (\*):**

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
<b>Prova de Conhecimentos (PC)</b>	<b>Valores</b>
<b>Avaliação Psicológica (AP)</b>	<b>Apto/Não Apto</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b>	<b>Valores</b>

(\* ) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

**2. CF = 70% PC + 30% EAC = 0,70 PC + 0,30 EAC =**

**= 0,70 (     ) + 0,30 (     ) = (     ) + (     ) + (     )**

**3. Classificação Final (CF) = \_\_\_\_\_ Valores**

**O Júri,**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

